

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 476/XIII/2.ª \(PCP\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	476/XIII/2.ª
<b>Proponente/s:</b>	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do PCP
<b>Assunto:</b>	“Suspende o regime de atualização do valor das refeições e do complemento de alojamento nas instituições do Ensino Superior Público”.
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Educação e Ciência (8.ª).</b> **
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\*\* Conforme cópia de email anexo, solicita-se a discussão na generalidade desta iniciativa legislativa, por arrastamento, a inserir no Ponto 5 da Ordem de Trabalhos da Reunião Plenária de dia 30 de março de 2017 – *cfr.* Súmula da Conferência de Líderes n.º 39, de 15 de março de 2017.

Assim sendo, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar,  
Luís Martins

Ext. 11385

Divisão de Apoio ao Plenário

16 de março de 2017